

Decreto nº 093, de 20 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2017, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7°, I, da Lei 1.780/2016."

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7º, I, a importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 0600 – <u>UNIDADE:</u> 0601 –	SEC. MUN. DE CUL SEC. MUN. DE CUL	T. TUR. E DES.	ECONÔMICO ECONÔMICO
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2015	The second secon	17.000.00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.780/2016, art. 7°, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

<u>ÓRGÃO:</u> 0900 – :	SEC. MUN. DE AGI	RICULTURA F A	BASTECIMENTO
<u>UNIDADE:</u> 0901 – 3	SEC. MUN. DE AGE	RICULTURA E AI	BASTECIMENTO
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030		17.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 20 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO ALVES FILHO Prefeito Municipal